RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90004/2026
PROCESSO: 318/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS.

FRACASSADO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	VALOR REFERENCIAL	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
01	**Contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação, em caráter exclusivo, de serviços bancários destinados ao processamento, gerenciamento e efetivação do pagamento da folha de remuneração, proventos, subsídios, benefícios e demais créditos de natureza remuneratória e serviços bancários destinados ao pagamento de fornecedores da Câmara Municipal de Salvador – CMS.**	60 meses	**R$ 200.000,00**		
VALOR TOTAL					

Data da homologação: 26/05/2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
3.432	HILDELIO FRANCISCO DOS SANTOS	11/04/2026 a 08/08/2026 (120 dias)
9.003	GLADYS REIS SANTOS	08/05/2026 a 17/08/2026 (102 dias)

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Solicitação de auxílio-alimentação.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
21.589	Maira Brandao Cerqueira	953/2026
CAD.	**REQUERENTE**	**PROCESS Nº**
21.584	Telma Maria Carvalho Santos	947/2026

Segue retificação da publicação do Ano XXXV - Nº 7.205 de 26 de maio de 2026, Página 8:

Onde se lê: Ratificação: 22/05/2026

Leia-se: Ratificação: 25/05/2026

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**13/2023**
PROCESSO Nº	103/2026
MODALIDADE LICITATÓRIA:	Pregão Eletrônico nº 05/2023.
CONTRATADA:	**Metro Engenharia e Consultoria Ltda.**
CNPJ Nº	07.478.417/0001-03
PARECER JURÍDICO Nº	88/2026
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, do Contrato CMS nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Contratante, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de atividade indicadas no instrumento de aditamento.
VALOR GLOBAL:	R$ 4.799.806,85 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 05 de junho de 2026.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	21 de maio de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Mauro de Oliveira Prates – Representante da Contratada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA. SOCIAL E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N°: 79/2024

Autor: Vereador Sidninho

Ementa: "Institui o Programa de Promoção de Autocuidado e Rede de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, Síndrome de Down e Crianças com Deficiência no Município de Salvador"

Relator: Vereador Cezar Leite

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Sidninho que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Salvador, o **Programa de Promoção de Autocuidado e Rede de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e outras deficiências**.

A proposição visa à criação de **centros de apoio materno-infantil**, destinados ao acolhimento temporário de crianças com deficiência, em ambiente seguro e adequado, possibilitando às mães ou responsáveis a realização de atividades pessoais, profissionais ou administrativas.

O projeto estabelece que os centros poderão funcionar em **unidades educacionais ou de saúde**, com atendimento realizado por **equipes multidisciplinares**, além de prever cadastro e agendamento prévio para utilização do serviço. Prevê ainda que o Poder